



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 34 /2024,

ALTO FELIZ, 06 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Órgão do Orçamento Vigente.

Órgão: 06	SECRET. MUN. DE SAÚDE
Unidade: 02	APLICACAO RECURSOS CONVENIOS/VINCULADO
10301	Atenção Básica
103010100.2.010000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00.0000	Material de Consumo (4799)
3.3.90.39.00.00.0000	Outros Serv. Pessoa Jurídica (4800)
	R\$ 700,00
	R\$ 610,39
	R\$ 1.310,39

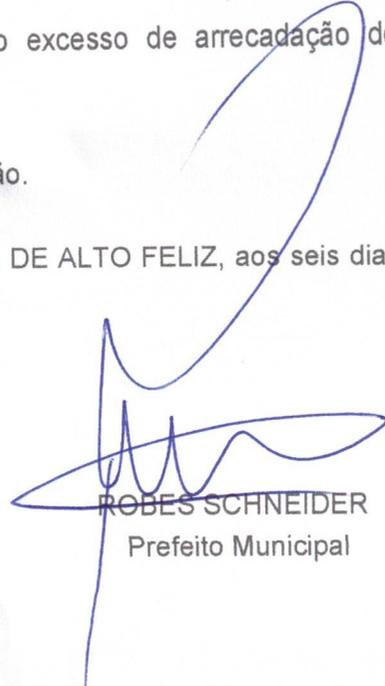
Fonte: 1621 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Detalhamento da Fonte: 4160 PIM QUAL.GESTÃO PIAPS- PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

Art. 2º - Servirá de recurso para atender o art. 1º, o excesso de arrecadação do Detalhamento da Fonte 4160 PIM , conta contábil 10269.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos seis dias do mês de Junho de 2024.


ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 34/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 34/2024, de abertura de crédito especial para integrar ao orçamento o novo programa estadual Primeira Infância Melhor – PIM, aderido pelo município no presente ano.

O programa Primeira Infância Melhor (PIM) é uma ação transversal de promoção do desenvolvimento integral na primeira infância. Desenvolve-se através de visitas domiciliares e comunitárias realizadas semanalmente a famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, visando o fortalecimento de suas competências para educar e cuidar de suas crianças.

Os valores são fixados de acordo com a meta municipal de atendimento e serão utilizados para financiamento do programa (materiais e profissionais).

Pedimos a aprovação do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos seis dias do mês de Junho de 2024.


ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal